

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de ferramentas para a EPAMIG NORTE.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. O objeto será utilizado pela equipe de trabalho rural nos campos experimentais da EPAMIG NORTE, para realização de atividades de apoio na condução e manejo das culturas implantadas nas áreas de pesquisa e produção. Tratam-se de ferramentas diversas para o trabalho agrícola, como capina, roçagem, cortes de mudas e outros materiais, construção de cercas, entre outros.

2.3. Justificativa de quantidade: A definição do quantitativo foi definida para atender a demanda de ferramentas a serem empregadas pela equipe de apoio no desenvolvimento das atividades de campo e em função do tamanho da área de manejo agrícola dos campos experimentais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Objeto

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓD. SIAD | UNID | QUANTIDADE |
|------|--|-----------|------|------------|
| 1 | ALAVANCA EM AÇO MEDIDAS: 1 POLEGADA X 1,5M, COM PONTA E CORTE | 000235733 | UND | 2 |
| 2 | CANIVETE - APLICACAO: ENXERTIA; NUMERO DE LAMINAS: 1; MEDIDA DA LAMINA: 173 MM; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO CARBONO; ACABAMENTO LAMINA: POLIDA; MATERIA-PRIMA DO CABO: MADEIRA; FUNCOES: | 001899899 | UND | 4 |

| | | | | |
|----------|--|-----------|-----|----|
| 3 | CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS; MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; ABERTURA BOCA: 11CM; MEDIDA DA LAMINA: 18,5C | 000121177 | UND | 4 |
| 4 | FACA - IDENTIFICACAO: CORTE; MATERIA- PRIMA: ACO INOX; COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS (20CM); LAMINA: LISA; CABO: POLIPROPILENO | 001011707 | UND | 4 |
| 5 | FACAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: PARA MATO; TAMANHO: 16 POLEGADAS CABO: CABO EM POLIPROPILENO DE 12CM | 000999172 | UND | 4 |
| 6 | FOICE - TIPO: ROCADEIRA; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO; CORTE TRABALHO: COM AREA DE CORTE MEDINDO 280MM; OLHO: 25MM X 70MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA | 000772488 | UND | 4 |
| 7 | LIMA - PERFIL: PARA ENXADA; TIPO DE CORTE: SIMPLES; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 8 POLEGADAS X 200 MM | 001900064 | UND | 43 |

| | | | | |
|-----------|--|-----------|-----|----|
| 8 | MACHADO - TAMANHO/PESO: 130MM LINHA DE CORTE E 65MM DE ALTURA (MINIMAS); MATERIA PRIMA: ACO FORJADO; TIPO: CONVENCIONAL; CABO: EM MADEIRA; | 001433113 | UND | 3 |
| 9 | MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA; MATERIA- PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MARFIM; PESO: 1,5KG | 000070750 | UND | 3 |
| 10 | PA PARA JARDINAGEM - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA; TIPO: CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO | 001615807 | UND | 2 |
| 11 | PE DE CABRA - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; MEDIDAS: 1 1/2 POL(DIAMETRO) X 100CM (COMPRIMENTO) | 000174572 | UND | 1 |
| 12 | FACAO - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO; TIPO: PARA CANA; TAMANHO: 15 POLEGADAS; CABO: EM MADEIRA; | 001181726 | UND | 10 |
| 13 | TESOURA DE JARDIM - CABO: DE ACO, EMBORRACHADO; LAMINA: DE ACO, DE PRECISAO, COM 21MM DE DIAMETRO DE CORTE; | 00370789 | UND | 3 |

| | | | | |
|-----------|---|-----------|-----|---|
| 14 | PENEIRA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO; MALHA: 06 (GRAO DE FEIJAO); FIO: 24; ARO: 55CM | 000815780 | UND | 2 |
| 15 | ENXADA USO AGRICOLA - MATERIA PRIMA: ACO; TAMANHO: 25 CM TIPO OLHO REDONDO, COM CABO | 001050893 | UND | 3 |
| 16 | MARTELO TIPO UNHA 27 MM 550G ACO TEMPERADO | 000337293 | UND | 4 |
| 17 | ANCINHO - MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA; DENTES: 12 DENTES | 000128570 | UND | 4 |
| 18 | PODAO MANUAL - FORMATO: Y EM ACO CARBONO; CABO: SEM CABO; FINALIDADE: DESFOLHAR BANANEIRAS | 001340123 | UND | 4 |
| 19 | LAMINA DE SERRA MANUAL - TIPO: RIGIDA; MATERIA-PRIMA: ACO RAPIDO; MEDIDAS: 12 POLEGADAS; DENTES POR POLEGADA: 18 DPP | 001076388 | UND | 5 |
| 20 | ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO TEMPERADO, CABO REVESTIDO EM PVC; SERRA: 10 A 12 POLEGADAS; | 000174610 | UND | 1 |
| 21 | LINHA PARA COSTURA - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO (FIO URSO); ETIQUETA: 000; APRESENTACAO: CARRETEL DE 183 METROS; COR: BRANCA; | 000464805 | UND | 1 |

| | | | | |
|-----------|---|-----------|-----|---|
| 22 | DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO; NUMERO/MEDIDAS: 480 X 120 MM; TIPO: LISA; FINALIDADE: CONSTRUCAO CIVIL | 001880039 | UND | 1 |
| 23 | TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO; TIPO: CHATA; MEDIDAS: 35MM X 330MM; EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA; | 000719765 | UND | 1 |
| 24 | ALICATE - TIPO: PRESSAO; MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO; TAMANHO NOMINAL: 10 POLEGADAS; CABO: SEM REVESTIMENTO; | 001300989 | UND | 1 |
| 25 | TORQUES - TIPO: ARMADOR; TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO; | 000383961 | UND | 1 |

3.2 - REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4 - FONTE DO RECURSO

| RECURSO | SOLICITANTE | EPAMIG |
|---------|-----------------------|--------|
| Próprio | José Ocimar Mendes | CEGR |
| Próprio | Thiago Costa Ferreira | CEAC |

4.1 - Detalhamento

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE |
|----------|-----------|------|------------|
| 1 | ALAVANCA | UND | 2 |
| 2 | CANIVETE | UND | 4 |

| | | | |
|-----------|------------------------|-----|----|
| 3 | CAVADEIRA | UND | 4 |
| 4 | FACA | UND | 4 |
| 5 | FACAO MATO | UND | 4 |
| 6 | FOICE | UND | 4 |
| 7 | LIMA | UND | 43 |
| 8 | MACHADO | UND | 3 |
| 9 | MARRETA | UND | 3 |
| 10 | PA PARA JARDINAGEM | UND | 2 |
| 11 | PE DE CABRA | UND | 1 |
| 12 | FACAO CANA | UND | 10 |
| 13 | TESOURA DE JARDIM | UND | 3 |
| 14 | PENEIRA PARA PEDREIRO | UND | 2 |
| 15 | ENXADA USO AGRICOLA | UND | 3 |
| 16 | MARTELO | UND | 4 |
| 17 | ANCINHO | UND | 4 |
| 18 | PODAO MANUAL | UND | 4 |
| 19 | LAMINA DE SERRA MANUAL | UND | 5 |
| 20 | ARCO DE SERRA | UND | 1 |
| 21 | LINHA PARA COSTURA | UND | 1 |
| 22 | DESEMPENADEIRA | UND | 1 |
| 23 | TALHADEIRA | UND | 1 |

| | | | |
|-----------|---------|-----|---|
| 24 | ALICATE | UND | 1 |
| 25 | TORQUES | UND | 1 |

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega

Única.

6.2. Dos prazos

6.2.1. Entrega

Entrega única em até 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2.2. Vigência do contrato

Não se aplica.

6.2.3. De execução

Não se aplica.

6.3. Forma de entrega

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência, e, estando tudo correto, assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.5. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

- 8.8.** Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9.** Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11.** Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3.** Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4.** Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5.** Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1.** A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2.** As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3.** O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4.** As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5.** As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia financeira da execução.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1.** O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2.** A licitação será realizada por item.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

Campo Experimental do Gorutuba - CEGR
Rodovia MGT 122 KM 155 s/n Bairro: Centro, Nova Porteirinha- MG
CEP: 39.525-000 Telefone: (38) 3834-1760
CNPJ: 17.138.140/0030-68 - IE: 062.150146.1949
Horário para entrega: 07:30h às 10:30h - 13:30h às 16:30h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A contratante

Não permitirá a subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

17. MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DO RISCO | CONSEQUÊNCIA | RESPONSABILIDADE |
|----------------------|--|--|------------------|
| OPERACIONAL | Não realização da contratação. | Impossibilidade de manutenção/condução das áreas de manejo agrícola. | EPAMIG |
| OPERACIONAL | Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência. | Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor. | CONTRATADA |
| ECONÔMICO-FINANCEIRO | Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos. | Paralisação temporária no fornecimento de produtos. | CONTRATADA |

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

José Ocimar Mendes

Gerente do Campo Experimental do Gorutuba

EPAMIG NORTE

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|---|---------------------------------|
| PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente) | |
| COTEP (Nº e Ano) | PROCESSO Nº 30510040000 xxx/Ano |
| | LOTE Nº xxx |
| Dados a constar na proposta | Preenchimento pelo proponente |
| Razão Social | |
| CNPJ | |

| | |
|---|---|
| Endereço | |
| Telefone/Fax | |
| Nome do Representante Legal | |
| Identidade do Representante Legal | |
| Nacionalidade do Representante Legal | |
| CPF do Representante Legal | |
| Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta. | Conforme especificação no Termo de Referência |

| ITEM/LOTE N° | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------|------------|---------------------|----------------------------|--|-----------------------|
| (I) | (II) | (III) | (IV) | (V) | (VI) | (VII) | (VIII) | (IX) = (VII) + (VIII) |
| CST (Código da Situação Tributária) | DESCRIÇÃO | NCM (Conforme Tabela TIPI) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL | *VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA | VALOR DA PROPOSTA |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.